



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
CONSELHEIRO DR. JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/004238, 2013

Data 18/08/13 Fls.: 78

Rubrica: lc

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº. 519

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

**CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS - ISENTA A
CONCESSIONÁRIA PELO INCIDENTE
OCORRIDO EM PAQUETÁ EM 02 DE ABRIL DE
2013**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.238/2013, por maioria dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

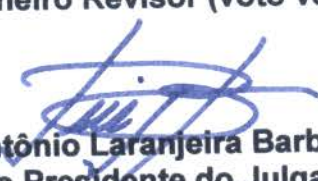
1. Isentar a Concessionária CCR BARCAS pelo Fato Relevante da Operação na Linha Social Rio – Paquetá em 02 de abril de 2013.
2. Após o trânsito e julgado, arquivar o presente feito.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2013.


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Relator

Maurício Agnelli
Conselheiro


Herval Barros de Souza
Conselheiro Revisor (voto vencido)


Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Presidente do Julgamento

